



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2021 ELETRÔNICA VIA SICONV

A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 28.947.885/0001-50, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentada na Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e no Decreto nº 6.170/2007, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame será realizado através da utilização do portal eletrônico do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV (<https://siconv.com.br/>) "Cotação de Preços";

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação, nomeado pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, mediante o envio da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o e-mail: siconv@hpccampos.com.br;

1.3. O Edital estará disponível nos sites:

a) SICONV (<https://siconv.com.br/>) no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS → CONVENIO Nº 905512/2020;

b) www.hpccampos.com.br → LICITAÇÃO

1.4. Informações pelo telefone (22) 2737-7428 ou pelo e-mail: siconv@hpccampos.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Recebimento das propostas	DE 01 a 12/03/2021	Até 23h59min
Endereço Eletrônico :	siconv@hpccampos.com.br	
Avenida Dr José Alves de Azevedo, 337 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28.025-496		Até as 16 horas
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM	



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes dos produtos objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 905512/2021 celebrado com o Ministério da Saúde.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoa Física;

b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI;

d) Empresas suspensas de licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI;

e) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

f) Tenham funcionário ou membro da administração da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;

g) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;

6. REGULAMENTO OPERACIONAL

6.1. O certame será conduzido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; desclassificar propostas; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a Autoridade Superior quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; Convocar o vencedor para assinar o contrato; Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2 PARTICIPAÇÃO

6.2.1. A participação na Cotação Eletrônica de Preços se dará por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV, mediante o envio da Cotação Prévia de Preços para o e-mail da Comissão de Licitação (siconv@hpccampos.com.br) ou entregar, diretamente, na Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso - Hospital dos Plantadores de Cana (A/C Comissão de Licitação, sita a Avenida Dr Jose Alves de Azevedo, 337 _ Centro – Campos dos Goytacazes – RJ - CEP 28025-496;

6.2.2 O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para envio da cotação;

6.2.3. Somente poderão apresentar propostas às empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

6.2.4. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. No horário previsto neste edital, serão recebidas a **PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme modelo sugerido (ANEXO II)**;

7.1.1 A Comissão de Licitação poderá diligenciar a empresa proponente para apresentar folder, catálogo ou informação do bem cotado, visando elucidar as especificações;

7.1.2 A documentação supracitada será analisada de acordo com as especificações e normas exigidas no edital;

7.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e enviada aos proponentes;

7.4. Será ordenado a classificação da proposta seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item.

7.5. Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá o comprador renegociá-lo diretamente com o proponente.

7.6. Havendo empate será realizado sorteio.

7.7. Encerrada a classificação geral a COMISSÃO DE LICITAÇÃO examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a documentação referente a Proposta de Preços, havendo compatibilidade será classificado e habilitada o PROPONENTE.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as condições definidas neste Edital.

8.2. No julgamento da proposta, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e adjudicado, o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente;

8.4. O não atendimento as exigências do edital, será declarado o proponente desclassificado da cotação, conforme for o caso;

8.5. A proposta de menor valor não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o **COMPRADOR** poderá negociar com o **PROPONENTE** para que seja obtido preço melhor;

8.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

8.7. O resultado será encaminhado no e-mail informado pela empresa, sendo de responsabilidade dela esta informação.

9. DA CONSULTA

9.1. Observado o prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das cotações de preços, o **PROPONENTE** poderá formular consultas pelo e-mail: siconv@hpccampos.com.br ou pelo telefone (022)2737-7428;

9.2. A consulta ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da cotação de preços. O interessado deverá apresentá-la dirigido à Comissão de Licitação, a ser protocolizado junto a Associação Fluminense de Assistência a Mulher, a Criança e ao Idoso - Hospital dos Plantadores de Cana (A/C Comissão de Licitação, sita a Avenida Dr Jose Alves de Azevedo, 337- Centro – Campos dos Goytacazes – RJ - CEP 28025-496, no horário de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

9.2.1. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** decidirá sobre a consulta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.2.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

9.2.3. Não serão conhecidas às consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE;

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta cotação será adjudicado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

10.2. A homologação desta cotação compete ao Presidente da Associação Fluminense de Assistência a Mulher, a Criança e ao Idoso.

10.2.1 A homologação do resultado desta cotação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de cotação prévia de preços, de contratar com a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI por período não superior a 02 (dois) anos e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

convocação, para assinatura do contrato, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme item 11 deste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada:

a) À comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR e ADJUDICADO junto a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI mediante a apresentação da seguinte documentação:

a.1. Cédula de Identidade do sócio proprietário;

a.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

a.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

a.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

a.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

a.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;

a.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

a.9. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b) A apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

12.4. Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será ser convocado o PROPONENTE subsequente, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados o atendimento aos requisitos edital e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

12.4.1. O Proponente que não atender a disposição acima, será declarado inabilitado e sofrerá as sanções legais, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO – AFAMCI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da cotação. A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive no site www.hpccampos.com.br ou e na plataforma de Cotação Prévia de Preços do SICONV.

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.7. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2021.

Marcio Eduardo Nunes da Rocha
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO 905512/2020 – MS/FNS

TEM	01		
DESCRIÇÃO	Bomba Elétrica para Sucção de Leite		
ESPECIFICAÇÃO	Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A (BPA). Deve possuir no mínimo: 01 Motor e 01 Frasco de no mínimo 110 ml.		
QUANTIDADE	02	VALOR UNITÁRIO	185,00

TEM	02		
DESCRIÇÃO	Cadeira		
ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN		
QUANTIDADE	05	VALOR UNITÁRIO	125,00

ITEM	03		
DESCRIÇÃO	Balança Analítica de Precisão		
ESPECIFICAÇÃO	Balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação : 127 V		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	8.114,00

ITEM	04		
DESCRIÇÃO	Autoclave Vertical		
ESPECIFICAÇÃO	ACESSÓRIO(S): MÍNIMO 1 CESTO, CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L DIGITAL, CÂMARA/ CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	19.945,00

ITEM	05		
DESCRIÇÃO	Banho Maria para Lactário		
ESPECIFICAÇÃO	Equipamento destinado à pasteurização de leite humano, controlador de temperatura com garantia de estabilidade entre 0,1° e 0,5° C na faixa de trabalho entre 5° e 70° C. Capacidade mínima de 17 L de água e pelo menos 15 frascos de 250 mL. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para higienização, isolada termicamente, galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água e descarga, resistência blindada em aço inox, controlador digital microprocessado e bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	33.068,00

ITEM	06		
DESCRIÇÃO	Estufa de Cultura		
ESPECIFICAÇÃO	Material de Confecção em Aço Inoxidável, Capacidade de 20 até 50 litros, Temperatura até 70° C , Porta Interna (VIDRO TEMPERADO)		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	2.645,00

ITEM	07		
DESCRIÇÃO	Computador (Desktop-Básico)		
ESPECIFICAÇÃO	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	4.924,00

ITEM	08		
DESCRIÇÃO	Resfriador Rápido para Lactário		
ESPECIFICAÇÃO	<p>Material de Confecção em Aço Inoxidável, possui bomba recirculante, com controle de temperatura Digital e capacidade de 20 a 40 litros para Bancada</p>		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	29.995,00



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAÍMCI

ITEM	09		
DESCRIÇÃO	Termohigrômetro		
ESPECIFICAÇÃO	Instrumento digital portátil, com medida de temperatura interna (0° a +50°) e externa (-50° a +70°), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH. Características: Display Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, Sensor Para Temperatura Externa, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1 Pilha AAA de 1,5V.		
QUANTIDADE	02	VALOR UNITÁRIO	157,00



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

ANEXO II

MODELO DA CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

AFAMCI (Hospital dos Plantadores de Cana)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Dr José Alves de Azevedo, 337

CEP 28025-496 – Campos dos Goytacazes/RJ

Cidade/UF, XX de XXXXXXXXX de 2021.

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços nº 02/2021

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

ITEM	00
DESCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX
APRES.	UNID
QUANTIDADE	
VALOR UNIT R\$	
VALOR TOTAL R\$	
MARCA/MODELO/ FABRICANTE	

Declaramos:

a) que o(s) bem(ns) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.

b) que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais.

c) está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes a Cotação de Eletrônica de Preços inclusive a documentação exigida no item 12 do edital.

d) que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação Eletrônica de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)